

ACORDO COLETIVO DE TRABALHO

Prorrogação da Jornada de Trabalho durante os FERIADOS E HORÁRIO DE NATAL de 2.022

O SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO E EM EMPRESAS DE SERVIÇOS CONTÁBÉIS DE JOAÇABA, representando a Categoria Profissional dos Empregados no Comércio, por seu presidente EDSON PAULO DAMIN inscrito no CPF 677.805.639.87 a CÂMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE CAMPOS NOVOS representada por procuração pelo seu Presidente MARCOS GIOVANI DA SILVA inscrito no CPF: 023.377.439-42 e SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE CAMPOS NOVOS representado por seu Presidente ALTAIR DOS SANTOS GRANZOTTO inscrito no CPF: 729.997.649-87, firmam o presente Acordo Coletivo de Trabalho para prorrogação da Jornada de Trabalho e uso da mão de obra laboral, no município de CAMPOS NOVOS, para a abertura das LOJAS e SUPERMERCADOS – MERCADOS E MERCEARIAS, no período NATALINO, no município de CAMPOS NOVOS.

= PRIMEIRA =

Os estabelecimentos LOJAS e SUPERMERCADOS – MERCADOS E MERCEARIAS, representados por procuração pela Entidade acima, firmam a presente Acordo para a prorrogação do horário de trabalho, no período denominado de HORÁRIO DE NATAL de 2.022, conforme tabela abaixo.

LOJAS

DIAS	DIA/SEMANA	HORARIO
03/12/2022	Sábado "D"	Das 08h00 às 16h00
05 a 09/12/2022	Segunda a Sexta	08h30 às 12h00 das 13h30 às 19h00
10/12/2022	Sábado "D"	Das 08h00 às 16h00
12 a 16/12/2022	Segunda a Sexta	08h30 às 12h00 das 13h30 às 19h00
17/12/2022	Sábado "D"	Das 08h00 às 16h00
18/12/2022	Domingo	Das 17h00 às 21h00
19 a 23/12/2022	Segunda a Sexta	Das 08h30 às 12h00 das 13h30 às 22h00
24/12/2022	Sábado - véspera natal	Das 08h00 às 14h
25/12/2022	Domingo - Feriado Natal	FECHADO
31/12/2022	Sábado - véspera Ano Novo	FECHADO SEM COMPENSAÇÃO
01/01/2023	Domingo - Feriado Ano Novo	FECHADO

SUPERMERCADOS – MERCADOS E MERCEARIAS

DIAS	DIA/SEMANA	HORARIO
24/12/2022	Sábado - véspera natal	Das 08h00 às 18h
25/12/2022	Domingo - Feriado Natal	FECHADO
31/12/2022	Sábado - véspera Ano Novo	Das 08h00 às 18h
01/01/2023	Domingo - Feriado Ano Novo	FECHADO

Paragrafo Único: Fica vedado a utilização da mão de obra laboral nos estabelecimentos comerciais, fora das datas especificadas no referido acordo, e fora dos horários especificados na tabela acima.

=SEGUNDA=

Fica determinado que as horas extras entre segunda a sábado serão pagas com um acréscimo de 60% (sessenta por cento), e no domingo 18/12/2022 com 100% (cem por cento), sobre o salário percebido pelo empregado efetivamente trabalhado, sendo vedada a compensação das horas e escala de revezamento de horário dos funcionários nos dias acima mencionados.



SINDICATO DOS EMPREGADOS
NO COMÉRCIO DE JOAÇABA

SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO E EM EMPRESAS DE SERVIÇOS CONTÁBEIS DE JOAÇABA

Rua Frei Rogério, 525 - Cx. Postal 154 - Centro - 89600-000 - Joaçaba - SC
CNPJ: 84.590.934/0001-10 - Fone/Fax: (49) 3522.3977
E-mail: secjba@secjba.org.br - Site: www.secjba.org.br

Base Territorial: Joaçaba, Herval D'Oeste, Campos Novos, Capinzal, Ouro, Lacerdópolis, Erval Velho, Treze Tílias, Catanduvas, Água Doce, Monte Carlo, Tangará, Ibicaré, Vargem Bonita, Luzerna, Vargem, Zortéa, Abdon Batista, Brunópolis, Celso Ramos, Anita Garibaldi.

= TERCEIRA =

Para os empregados comissionistas, as horas extras deverão ser pagas as horas normais e com o respectivo adicional, acrescentando ao valor da hora trabalhada mais o adicional, sobre as vendas realizadas no mês de dezembro, asseguradas as vendas realizadas no período normal e prorrogação, bem como os mesmos critérios para os que recebem salário misto.

= QUARTA =

As empresas ficam obrigadas a efetuar o pagamento das horas extras, referidas nas cláusulas primeira e segunda, em folha de pagamento de forma que fiquem discriminadas das demais parcelas, a fim de facilitar a fiscalização do presente Acordo Coletivo, devendo-se efetuar os devidos recolhimentos do FGTS e INSS.

= QUINTA =

As empresas fornecerão duas passagens de ônibus diárias, a cada comerciário que necessitar durante os dias de prorrogação do horário de trabalho, se houver necessidade as empresas se encarregarão de providenciar os meios de transporte para os seus empregados.

= SEXTA =

As empresas fornecerão lanches no valor de um X salada e um refrigerante, para cada empregado nos dias da prorrogação. Exceto no dia **24/12/2022** as empresas fornecerão almoço gratuito a seus trabalhadores. A empresa que não tem local adequado deverá dispensar o funcionário pagando a alimentação.

Fica estabelecido um intervalo de trinta minutos (00h30min) diários para o empregado fazer seu lanche, nos dias de prorrogação.

= SETIMA =

As empresas dispensarão seus funcionários, uma hora por semana durante a prorrogação para que os mesmos tenham possibilidade de efetuarem suas compras de natal.

= OITAVA =

Em virtude da Pandemia do COVID/19, a Empresa é obrigada a fornecer os equipamentos de proteção (EPIS), sendo mascarar e álcool gel, e ainda tomar todas as medidas de segurança para que se possa proteger os seus trabalhadores.

= NONA =

As divergências que ocorrerem na aplicação do presente Acordo Coletivo, serão dirimidas ou conciliadas pelas diretorias dos Sindicatos Convenientes ou pela Justiça do Trabalho.

= DECIMA =

Fica assegurado uma **MULTA**, pelo não cumprimento dos termos do presente Acordo, no valor de 03 (três) salários normativos por infração e por empregado, e o valor da multa será revertida em favor do Sindicato dos Empregados no Comércio e em Empresas de Serviços Contábeis de Joaçaba.

= DECIMA PRIMEIRA =

O presente Acordo Coletivo de Trabalho terá vigência somente **no período de 03/12/2022 a 01/01/2023**, e por representar este acordo a livre e espontânea vontade das partes convenientes a constituir na expressão de deliberar entre o representante dos empregados e os representantes dos empregadores, firmam as partes o presente instrumento em (03) duas vias.

Campos Novos (SC) 03 de Novembro de 2022.

EDSON PAULO DAMINI
Presidente do Sindicato dos Empregados
no Comércio e em Empresas de Serviços
Contábeis de Joaçaba

MARCOS GIOVANI DA SILVA
Presidente **CDL** - Câmara de Dirigentes
Lojistas de Campos Novos

ALTAIR JOSÉ GRANZOTTO
Sindicato Do Comércio Varejista De Campos Novos